



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - CENTRAL  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO CAMPUS NATAL-CENTRAL  
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Despacho 14/2023 - COCOMP/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN

8 de maio de 2023

(Processo nº 23057.004178.2022-93)

Assunto: Quinta análise de proposta e documentos de habilitação da empresa ELITE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, referente ao pregão eletrônico nº 1/2023

Senhor pregoeiro,

Com base nas solicitações feitas no despacho 13/2023, enviada no dia 04 de maio de 2023, encaminhados à Elite Equipamentos e Serviços Ltda ME. - CNPJ: 10.905.205/0001-70, apresentamos este parecer com o objetivo de avaliar o atendimento aos requisitos relacionados à aceitação da proposta, qualificação técnica e econômico-financeira solicitados pela instituição.

Em relação aos **itens I, II e III da qualificação técnica**, a empresa atendeu as solicitações requisitadas por esta comissão. A documentação apresentada comprova o vínculo empregatício do colaborador Carlos Anderson Gomes Borba, bem como sua formação técnica em manutenção de elevadores e plataformas elevatórias, em conformidade com o ponto 9.11.3.2.1 do Edital. Ademais, a empresa apresentou um Termo de Compromisso, no qual se compromete a fornecer os certificados de conclusão dos cursos NR-10 e NR-35 de seus colaboradores, imediatamente após a conclusão dos mesmos, em conformidade com as datas apresentadas na proposta de serviço com a CTGAS-ER, no qual já foi anexado o comprovante de matrícula.

Em relação aos **itens I e II da qualificação econômica financeira**, após análise da documentação apresentada pela empresa, verificamos que a mesma cumpriu os itens exigidos em relação à qualificação econômico-financeira, conforme solicitado no Despacho 13/2023. A empresa enviou a Certidão negativa de falência atualizada, conforme o item 9.10.2, e também apresentou o cálculo para o item 9.10.6, considerando o valor estimado para um ano de execução contratual em conjunto dos grupos 1 e 2, totalizando R\$ 142.695,60, atendendo assim à exigência de forma cumulativa.

Com relação ao **item I da análise da proposta comercial**, verificou-se que as informações anexadas pela empresa no comprasnet, através dos contratos com as instituições mencionadas na tabela abaixo, **não incluíram as planilhas de custos e formação de preços**, o que impossibilitou a análise da razoabilidade, por parte da comissão, dos percentuais de Custos Indiretos de 15,50 % e Lucro de 21,00 % para os grupos 1 e 2.

Diante disso, a equipe de compras empreendeu diligências nos Portais de Transparência das instituições mencionadas nos contratos anexados, com o objetivo de obter as **planilhas de custos e formação de preços**, de acordo com a tabela abaixo:

Órgão	Nº do Contrato	Nº da licitação
Câmara Municipal de Natal (08.456.899/0001-63)	20/2021	Nº da Licitação 78/2021
Câmara Municipal de Natal (08.456.899/0001-63)	21/2022	Nº da Licitação 60/2022
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (08.506.339/0001-76)	08/2022	Dispensa de Licitação nº 06/2022
SESI-DR/RN (03.784.822/0001-07)	238/2022	Pregão nº 001/2022
CORE (09.078.122/0001-75)	26/2022	Dispensa de Licitação nº 17/2022

Apesar das diligências realizadas, não foi possível acessar os dados completos das licitações, incluindo as planilhas de custo e formação de preços solicitadas, através dos Portais de Transparência. Caso as contratações mencionadas envolvam a elaboração de planilhas de custos e formação de preços. **Solicitamos que a empresa nos envie as documentações referentes aos períodos em que ocorreram os respectivos processos licitatórios, incluindo a proposta comercial da época do certame e a planilha de custos e formação de preços.** O objetivo desta

solicitação é avaliar a coerência dos percentuais de custos indiretos e lucro utilizados em contratações realizadas com outras instituições, verificando se os mesmos são equivalentes ou similares aos apresentados na proposta comercial da empresa.

Caso a empresa não apresente as justificativas e os documentos comprobatórios solicitados ou estes não atendam aos requisitos estabelecidos, a proposta poderá ser recusada.

Atenciosamente,

Fábio Henrique Vale dos Reis

Matr. SIAPE 1831386

Thiago Augusto Rocha Dantas

Matr. SIAPE 1890352

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique Vale dos Reis, COORDENADOR(A) - FG0002 - COCOMP/CNAT**, em 08/05/2023 14:58:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540230

Código de Autenticação: 5280f61526

